

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc. CEE nº 2687/75

INTERESSADA: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília.

ASSUNTO: Autorização para realizar um Curso de Especialização na área de Biologia sob o título "Alguns Tópicos de Genética".

RELATOR: Conselheiro Paulo Gomes Romeo

PARECER Nº 2116/75, CTG; Aprov. em 13/8/75

I- RELATÓRIO

1. Histórico: Solicita a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília autorização para realizar um curso de Especialização na área de Biologia sob o título "Alguns Tópicos de Genética".

O exame do programa do curso (fls. 5 a 7) demonstra que o mesmo poderia ser apresentado como um curso de revisão ou de extensão universitária, fugindo a conceituação do Curso de Especialização.

II- CONCLUSÃO

Assim sendo, Voto contrariamente a autorização para a realização como curso de Especialização do solicitado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília, sob o título "Alguns Tópicos de Genética".

São Paulo, 23 de julho de 1975

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Amélia Americana Domingues de Castro, Antonio Delorenzo Neto, Frederico Pimentel Gomes, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 25 de julho de 1975

a) Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello
Vice-Presidente em exercício

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Saia "Carlos Pasquale", aos 13 de agosto de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente